



**Centro Integrado de Cirurgia Oftalmológica - CINCO**  
**Saúde Visual Padrão Internacional**  
Centro Cearense de Oftalmologia S/C Ltda.



**ANEXO II**  
**CARTA PROPOSTA**

Independência, 18 de janeiro 2018.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° CP002/18

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° CP002/18, pelo preço global de R\$ 340.189,55 (Trezentos e quarenta mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar à nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação  
Planilha de preços

Atenciosamente,

*Wilson Cláudio Gomes Bonfim*  
Wilson Cláudio Gomes Bonfim  
CPF: 155.246.123-87

Rua do Cruzeiro, 244- Centro, Independência – CE – CEP: 63640-000.  
CNPJ: 07.982.028/0001-10 - Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

UNIDADE I: Rua Facundes Bonfim, 185, Centro Independência – CE CEP 63.640-000 Fone: (88) 3675-1590.  
UNIDADE II: Rua Siqueira Campos, 575, São Vicente, Crateús – CE CEP: 63700-000 Fone: (88) 3691-5990.  
UNIDADE III: Rua Dr. Monteiro Filho, 62, Centro – Quixeramobim – CE CEP: 63800-000 Fone: (88) 9.9687-4837.  
(88) 9.9223-7538 (88) 9.9986-6900



**PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**  
**Itens e Preços Serviços Oftalmológicos conforme tabela SUS**  
**ANUAL**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
02	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) MAC	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
03	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
04	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	280	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
05	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
06	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213,20
07	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	250	R\$ 3,37	R\$ 842,25
08	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	1400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
09	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	120	R\$ 6,74	R\$ 808,80
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	280	R\$ 24,24	R\$ 6.787,20
11	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	310	R\$ 3,37	R\$ 1.044,70
12	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3.200	R\$ 3,37	R\$ 10.784,00
13	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GALUCOMA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
14	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
15	0201	021106022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
16	0201	021106025-9	TONOMETRIA	1.400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
17	0405	040501006-0	EPILAÇÃO DE CILIOS	350	R\$ 22,93	R\$ 8.025,50
18	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	150	R\$ 143,99	R\$ 21.598,50
19	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	150	R\$ 82,28	R\$ 12.342,00
20	0405	040505010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	11	R\$ 483,60	R\$ 5.319,60
21	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
22	0405	040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	144	R\$ 209,55	R\$ 30.175,20
23	0405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	200	R\$ 771,60	R\$ 154.320,00
<b>TOTAL DO GRUPOS</b>						<b>R\$ 340.189,55</b>

(TREZENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

INDEPENDÊNCIA-CE,

18/01/2018

*Wilson Cláudio Gomes Bonfim*  
Wilson Cláudio Gomes Bonfim  
Diretor Administrativo do CINCO

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP003/18.**

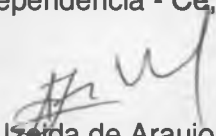
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 15h40min, na Sala da Comissão de Licitação do Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, a Comissão de Licitação, composta pela Presidente, NEIA ARAUJO DE SOUZA e pelos membros FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO e CELIA MARIA TORRES MARTINS, com a presença do Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, reuniram-se para apreciarem os documentos de habilitação e proposta de preço referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP003/18, cujo objeto é o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.** O prazo para credenciamento, é estipulado de 18 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, até o presente compareceu uma empresa para postular o seu credenciamento, no caso, o CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.000.465/0001-30, com endereço na Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro, em Independência, Estado do Ceará, representada por Seu procurador, o Sr. WILSON CLÁUDIO GOMES BONFIM, portador do CPF nº 155.246.123-87 e da Cédula de Identidade nº 2008010186944 SSP-CE. A Comissão de Licitação abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Analisada toda documentação apresentada, verificou-se que todas as exigências foram prontamente atendidas pelo postulante. A empresa foi declarada HABILITADA. Em seguida passou-se para a análise da proposta de preços. Concluída a análise verificou-se que a empresa apresentou cotação uniforme para todos os itens, inclusive, iguais aos preços estipulados pelo SUS na planilha constante do anexo I do referido chamamento público adiante apresentada:

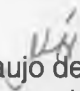
ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
2	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA(MONOCULAR)MAC	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
3	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
4	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF.	280	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
5	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
6	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213,20
7	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	250	R\$ 3,37	R\$ 842,25
8	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	1400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
9	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	120	R\$ 6,74	R\$ 808,80
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	280	R\$ 24,24	R\$ 6.787,20
11	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	310	R\$ 3,37	R\$ 1.044,70
12	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3.200	R\$ 3,37	R\$ 10.784,00
13	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GAUCLOMA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
14	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
15	0201	021106022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
16	0201	021106025-9	TONOMETRIA	1.400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00

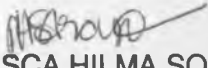
*Handwritten signatures and initials*

17	0405	040501006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	350	R\$ 22,93	R\$ 8.025,50
18	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	150	R\$ 143,99	R\$ 21.598,50
19	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	150	R\$ 82,28	R\$ 12.342,00
20	0405	040505010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	11	R\$ 483,60	R\$ 5.319,60
21	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
22	0405	050505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	144	R\$ 209,55	R\$ 30.175,20
23	405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	200	R\$ 771,60	R\$ 154.320,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.189,55</b>

A Secretaria de Saúde, que acompanhou o processo em todas as suas fases e ante o resultado apurado e anunciado, informou aos presentes que iria formalizar a comunicação à empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**, acerca do seu credenciamento no referido certame. Finalmente, de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Independência - Ce, 18 de janeiro de 2018.

  
Antonia Izeida de Araujo Maia  
Secretaria de Saúde

  
Neia Araujo de Souza  
Presidente da CPL

  
FRANCISCA HILMA SOARES DE  
ARAUJO  
Membro da CPL

  
Celia Maria Torres Martins  
Membro da CPL



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

Ofício nº 18 /2017

**PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

Independência - Ce, 18 de janeiro de 2018.



**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP003/18**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP003/18, cujo objeto é o credenciamento de Serviços Oftalmológicos para a realização de serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce.

A propósito, vimos informar-lhe que a empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**, atendeu a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDENCIADA** para a prestação de Serviços Oftalmológicos, limitados aos itens que efetivamente foram cotados, conforme consta da ata em anexo.

Assim, fica vossa senhoria ciente de que sua empresa estará apta a formalizar termo de contrato com a **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o fim específico da prestação de Serviços Oftalmológicos, quando a necessidade efetivamente se verificar, ocasião em que formalizaremos a devida convocação.

Atenciosamente,

**ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA**  
Secretaria de Saúde

**AO**  
**CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**  
Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro  
CEP. 63.640-000 - Independência - Ce.

Recebido em 18/01/2018.

Assinatura



**CONTRATO Nº CP003/18**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A EMPRESA CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10 ou 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP** com endereço à Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro em Independência, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.000.465/0001-30, representado por Wilson Cláudio Gomes Bonfim, inscrito no CPF: 155.246.123-87 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP003/18, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP003/18, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de 19 de janeiro de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviço que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 12 (doze) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 340.189,55 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme tabela a baixo.

ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
2	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA(MONOCULAR)MAC	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
3	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
4	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF.	280	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00
5	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
6	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213,20
7	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	250	R\$ 3,37	R\$ 842,25
8	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	1400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
9	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	120	R\$ 6,74	R\$ 808,80
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	280	R\$ 24,24	R\$ 6.787,20
11	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	310	R\$ 3,37	R\$ 1.044,70
12	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3.200	R\$ 3,37	R\$ 10.784,00

13	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GAUCLOMA	90	R\$ 6,74	R\$ 606,60
14	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
15	0201	021106022-4	TESTE DE VISO DE CORES	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
16	0201	021106025-9	TONOMETRIA	1.400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
17	0405	040501006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	350	R\$ 22,93	R\$ 8.025,50
18	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	150	R\$ 143,99	R\$ 21.598,50
19	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	150	R\$ 82,28	R\$ 12.342,00
20	0405	040505010-0	FACECTOMIA S/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	11	R\$ 483,60	R\$ 5.319,60
21	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
22	0405	050505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	144	R\$ 209,55	R\$ 30.175,20
23	405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	200	R\$ 771,60	R\$ 154.320,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.189,55</b>

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.302.1003.2.011, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES





9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

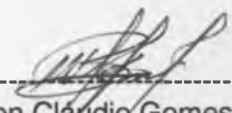
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - Ce, 18 de janeiro de 2018.

  
-----  
Antonia Izelda de Araujo Maia  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
-----  
Wilson Cláudio Gomes Bonfim  
CENTRO CEARENSE DE  
OFTALMOLOGIA LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. Antonio Paulo G. dos Reis.

Nome: Antonio Paulo G. dos Reis.  
CPF: 603.641.753-54.

02. Luiza Buanna V. Loureiro

Nome: Luiza Buanna V. Loureiro  
CPF: 055.433.193-47